



COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA

Ementa: Estudo e análise do Projeto de Lei nº 46/2025 do Legislativo, cuja ementa: "Acrescenta dispositivo na Lei Municipal nº. 4.148/2013 que trata do Plano de Cargos, Carreira e Valorização do Servidor Público ocupante de cargo efetivo da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão e dá outras providências."

1. Análise e Parecer

A Comissão de Redação e Justiça da Câmara Municipal de Francisco Beltrão, no exercício de suas atribuições regimentais, nos termos do art. 31, inciso I, do Regimento Interno, analisou o Projeto de Lei nº 46/2025.

A matéria visa acrescentar o §7º ao art. 130 da Lei Municipal nº 4.148/2013, permitindo a designação de servidor cedido pelo Poder Executivo Municipal para o cargo de confiança de coordenador de controle interno da Câmara, desde que preenchidos os requisitos já exigidos nos parágrafos 2º, 3º e 4º do referido artigo.

A proposição está devidamente adequada aos aspectos constitucionais, legais e regimentais, não apresentando vícios de constitucionalidade ou de técnica legislativa. A medida busca conferir maior flexibilidade administrativa à gestão da Câmara Municipal, permitindo a designação de profissionais com experiência e perfil técnico, atendendo à necessidade de fortalecimento do controle interno, conforme princípios de eficiência e economicidade na administração pública.

Do ponto de vista jurídico, a proposta respeita os princípios da legalidade, razoabilidade e Interesse público, sendo compatível com a legislação vigente.





**CÂMARA DE VEREADORES
FRANCISCO BELTRÃO**
Nosso compromisso é
trabalhar por você!

@camarabeltrao

Rua Tenente Camargo, 2173 - Centro
Francisco Beltrão - PR

Diante do exposto, este Relator da Comissão de Redação e Justiça opina pela legalidade, constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 46/2025, sendo, portanto, favorável à sua regular tramitação e aprovação.

2. Voto do Relator

Por isso, na qualidade de relator, naquilo que me compete analisar, manifesto meu parecer **FAVORÁVEL** à aprovação da referida matéria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores, 23 de junho de 2025.


JÚLIO CESAR SPADA
RELATOR



CNPJ: 78.686.557/0001-15

 franciscobeltrao.pr.leg.br



Telefone: (46) 2601-0410

cmfb@franciscobeltrao.pr.leg.br
Instagram: @camarabeltrao



**CÂMARA DE VEREADORES
FRANCISCO BELTRÃO**
Nosso compromisso é
trabalhar por você!

@camarabeltrao

Rua Tenente Camargo, 2173 - Centro
Francisco Beltrão - PR

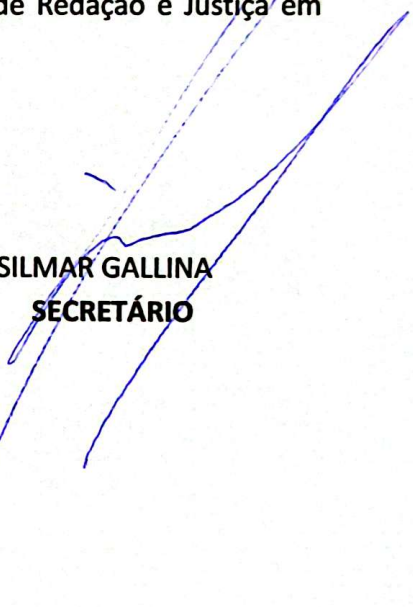
RESULTADO DA MANIFESTAÇÃO DO RELATOR

Parecer de admissibilidade da Comissão de Redação e Justiça

A manifestação do relator quanto ao **Projeto de Lei 46/2025**, de autoria do Poder Legislativo, foi submetida aos demais membros e aprovada por unanimidade, sendo acolhida como parecer desta Comissão Permanente de Redação e Justiça em reunião neste dia 23 de junho de 2025.


TIAGO CORREA
PRESIDENTE


JÚLIO CESAR SPADA
RELATOR


SILMAR GALLINA
SECRETÁRIO

CNPJ: 78.686.557/0001-15

 franciscobeltrao.pr.leg.br



Telefone: (46) 2601-0410

cmfb@franciscobeltrao.pr.leg.br
Instagram: @camarabeltrao